

1 **ATA DA 55ª REUNIÃO DO GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO**

2 **OBJETO:** - Entendimentos comuns sobre o Decreto Estadual nº 745/2015

3 - Empreendimentos em áreas de manancial;

4 Ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze  
5 horas, nas dependências da COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de  
6 Curitiba, foi realizada a 55ª Reunião do Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT),  
7 criado pelo Decreto nº 3.992/12, sendo a 2ª Reunião de 2018, contando com a  
8 representação dos seguintes órgãos governamentais: **COMEC** – Luis Antonio  
9 Lorenzetti Junior - Titular, **AGUASPARANÁ** - Carlos Alberto Galerani - Titular e **IAP** -  
10 Reginato Joaquim Grun Bueno - Suplente. Estava também presente a Engenheira  
11 Cartógrafa e Agrimensora Francine Elizabeth Cardoso Rempel, da COMEC.

12 Foi solicitado à Engenheira Cartógrafa e Agrimensora Francine Elizabeth Cardoso  
13 Rempel que assumisse a Secretaria Executiva da reunião para anotar as opiniões e  
14 deliberações do Grupo e, em seguida, foram analisados os seguintes processos:

15 **1. Protocolo: 15.034.806-4 / COMEC;** Interessado: Prefeitura Municipal de Piraquara  
16 – órgão público e AT Ceschim Construtora de Obras Ltda - particular / pessoa  
17 jurídica. Pasta: 10707. **Características:** Solicita redução da faixa de Preservação  
18 Permanente de 30,00m para 15,00m.

19 **Parecer:** Após explanação feita pelo representante da COMEC, e debates sobre o assunto, o  
20 GIT delibera que ratifica as informações da Consulta Prévia emitida pela Coordenação da  
21 Região Metropolitana de Curitiba – COMEC quanto ao item 3 (três), no que diz respeito à Área  
22 de Preservação Permanente ser de 30,00m (trinta metros), conforme o estabelecido na Lei  
23 Federal nº 12.651/2012.

24 **2. Protocolo: 14.983.389-7 / IAP;** Interessado: Instituto Ambiental do Paraná - IAP –  
25 órgão público e Denise Maria Gaudencio Weigert - particular / pessoa física. Pasta:  
26 9596. **Características:** Solicita análise e parecer quanto à viabilidade de  
27 Loteamento com 106 unidades, bem como o estabelecimento de condicionantes e  
28 normativas a serem seguidas, em imóvel localizado em Zona Residencial 2 – ZR2  
29 e Zona de Parque - ZP, no município de Piraquara.

30 **Parecer:** Após explanação feita pelo representante da COMEC, e debates sobre o assunto,  
31 que o projeto proposto atende à densidade máxima prevista pelo Decreto Estadual nº  
32 745/2015, o GIT delibera que o processo deverá ser submetido à Anuência Prévia da COMEC

33 após a obtenção da Licença de Instalação para verificação do atendimento dos demais itens  
34 urbanísticos pertinentes, e que sejam atendidas as condicionantes a serem estabelecidas pelo  
35 IAP, especialmente quanto à vegetação existente no imóvel e a possibilidade de supressão da  
36 mesma, e as demais normativas estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 745/2015. A prefeitura  
37 deverá se pronunciar quanto ao Art. 37 do referido Decreto, quanto à dimensão máxima para  
38 condomínios. Considerando que em seu "*§ 1º As dimensões de comprimento máximo exigidas*  
39 *neste artigo, poderão ser ampliadas dependendo da localização do terreno e salvo diretrizes*  
40 *viárias municipais, estaduais ou federais ou salvo quando a necessidade de preservação do*  
41 *patrimônio ambiental, a critério do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, desaconselhar a*  
42 *abertura de vias ou logradouros públicos, seu prolongamento ou ampliação*", o GIT  
43 desaconselha a abertura de vias nesta área, visando a preservação das Áreas de Preservação  
44 Permanente e Reserva Legal.

45 **3. Protocolo: 14.704.184-5 / COMEC;** Interessado: Prefeitura Municipal de Campo  
46 Largo – órgão público e Timbutuva Empreendimentos Ltda - particular / pessoa  
47 jurídica. Pasta: 10623. **Características:** Solicita análise e parecer quanto à  
48 viabilidade de flexibilização de parâmetros de fração privativa para condomínio  
49 horizontal em Zona de Ocupação Orientada na APA do Rio Verde, conforme  
50 parecer jurídico encaminhado pela Procuradoria do Município de Campo Largo.

51 **Parecer:** Após explanação feita pelo representante da COMEC, e debates sobre o assunto, o  
52 GIT delibera que mantém as decisões das reuniões anteriores, de que "*poderá ser admitida a*  
53 *flexibilização dos parâmetros de fração privativa para a Zona de Ocupação Orientada – ZOO*  
54 *somente com as condicionantes já estabelecidas no Decreto Estadual nº 6796/12, ou seja, no*  
55 *entendimento do GIT o Decreto já possibilita uma flexibilização de 1000m<sup>2</sup> (mil metros*  
56 *quadrados) para 700m<sup>2</sup> (setecentos metros quadrados), desde que atendidas as*  
57 *condicionantes impostas, devendo o projeto ser adequado ao previsto no referido Decreto*  
58 *Estadual. Ainda, a área do empreendimento localizada em Zona de Uso Agropecuário – ZUA*  
59 *deverá ser preservada ou ter a destinação conforme usos definidos pelo mesmo Decreto*".

60 **4. Protocolo: 14.986.996-4 / COMEC;** Interessado: Prefeitura Municipal de Campo  
61 Largo – órgão público e Vamaj Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda -  
62 particular / pessoa jurídica. Pasta: 7957. **Características:** Solicita aprovação para o  
63 uso de Habitação Coletiva com 07 unidades, considerado Permissível, em imóvel  
64 localizado em Zona de Urbanização Consolidada – ZUC, na APA do Rio Verde, no  
65 município de Campo Largo.

66 **Parecer:** Após explanação feita pelo representante da COMEC, e debates sobre o assunto, e  
67 considerando que, para o uso de residências em série há um parâmetro de densidade máxima  
68 prevista, e para o uso de habitação coletiva não há, o GIT opta por não julgar o presente  
69 processo por não ter parâmetros de densidade estabelecidos para o uso de habitação coletiva  
70 na legislação, e por ser um caso omissivo, delibera pelo encaminhamento ao Conselho Gestor  
71 dos Mananciais – CGM para análise e possível ajuste da legislação, com a criação de um  
72 parâmetro de densidade ou equiparação com a densidade prevista para o uso de residências  
73 em série na Zona de Urbanização Consolidada – ZUC da APA do Rio Verde.

74 **5. Protocolo: 15.042.845-9 / COMEC; Interessado: Everton Forlepa Quadros -**  
75 **particular / pessoa física. Pasta: 6728. Características: Solicita possibilidade de**  
76 **considerar o divisor de águas entre a APA de Piraquara e a UTP do Itaqui como**  
77 **sendo a Rua.**

78 **Parecer:** Após explanação feita pelo representante da COMEC, e debates sobre o assunto, o  
79 GIT delibera que o empreendimento deverá se ater ao divisor de águas estabelecido pelos  
80 Decretos Estaduais nº 6706/2002 (Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Proteção  
81 Ambiental do Rio Piraquara) e nº 1454/1999 alterado pelo Decreto Estadual nº 11.684/2014  
82 (Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo da Unidade Territorial de Planejamento do Itaqui) e  
83 atender as legislações pertinentes à cada legislação nas porções que atingem o imóvel.

84 **6. Protocolo: 15.074.993-0 e 15.075.016-4 / COMEC; Interessado: Prefeitura**  
85 **Municipal de Campo Magro – órgão público. Pasta: 10867. Características: Solicita**  
86 **análise quanto a possibilidade de criação de Áreas de Interesse Social de**  
87 **Ocupação - AISO em áreas localizadas em Zona de Urbanização Consolidada 2 –**  
88 **ZUC2, Zona de Ocupação Orientada 1 – ZOO1, Zona de Ocupação Orientada 3 –**  
89 **ZOO 3, Zona de Ocupação Orientada 4 – ZOO4 e Zona de Restrição à Ocupação –**  
90 **ZRO na UTP de Campo Magro, sendo subdividido em duas etapas, ETAPA 01 e**  
91 **ETAPA 02.**

92 **Parecer:** Após explanação feita pelo representante da COMEC, e debates sobre o assunto, o  
93 GIT encaminha a solicitação para análise e parecer da Câmara Técnica do Karst – CAT Karst.

94 **7. Protocolo: 15.013.482-0 / IAP; Interessado: Instituto Ambiental do Paraná – órgão**  
95 **público e Elisa Caroline Soares – particular / pessoa física. Pasta: 10869.**  
96 **Características: Solicita a desafetação de Zona de Preservação de Fundo de Vale -**  
97 **ZPFV para Corredor de Uso Especial - CUE, conforme pareceres ambientais**  
98 **emitidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de**

99 Campo Largo, em imóvel localizado na APA do Rio Verde, no município de Campo  
100 Largo.

101 **Parecer:** Após explanação feita pelo representante da COMEC, e debates sobre o assunto, o  
102 GIT delibera que deverá ser apresentado laudo geológico, conforme Roteiro para elaboração  
103 de Laudos Geológicos-Geotécnicos aprovado pelo Conselho Gestor dos Mananciais, com a  
104 respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável, que comprove  
105 a não existência da nascente ou se está apenas deslocada, conforme deliberação da 67ª  
106 Reunião do Conselho Gestor dos Mananciais, para nova apreciação do GIT, e caso  
107 comprovada e acatada por esse Grupo, posterior encaminhamento ao Conselho Gestor dos  
108 Mananciais.

109 **8. Protocolo: 15.063.600-0 / IAP; Interessado:** Instituto Ambiental do Paraná – órgão  
110 público e Aniceto Jacinto Costa e outros – particular / pessoa física. Pasta: 9950.  
111 **Características:** Solicita a desafetação de Zona de Conservação da Vida Silvestre -  
112 ZCVS para Zona de Urbanização Consolidada – ZUC, em imóvel localizado na  
113 APA do Rio Verde, no município de Campo Largo.

114 **Parecer:** Após explanação feita pelo representante da COMEC e do IAP, e debates sobre o  
115 assunto, o GIT delibera que deverá ser apresentado laudo florístico com a respectiva Anotação  
116 de Responsabilidade Técnica do profissional responsável, e parecer favorável do Instituto  
117 Ambiental do Paraná – IAP quanto à desafetação e quanto ao laudo florístico, para nova  
118 apreciação e embasamento da decisão do GIT, e caso favorável, posterior encaminhamento  
119 ao Conselho Gestor dos Mananciais.

120 **9. Protocolo: 15.013.499-4 / IAP; Interessado:** Instituto Ambiental do Paraná – órgão  
121 público e Elisa Caroline Soares – particular / pessoa física. Pasta: 10870.  
122 **Características:** Solicita a desafetação de Zona de Preservação de Fundo de Vale -  
123 ZPFV para Corredor de Uso Especial - CUE, conforme pareceres ambientais  
124 emitidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de  
125 Campo Largo, em imóvel localizado na APA do Rio Verde, no município de Campo  
126 Largo.

127 **Parecer:** Após explanação feita pelo representante da COMEC, e debates sobre o assunto, o  
128 GIT delibera que deverá ser apresentado laudo geológico, conforme Roteiro para elaboração  
129 de Laudos Geológicos-Geotécnicos aprovado pelo Conselho Gestor dos Mananciais, com a  
130 respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável, que comprove  
131 a não existência da nascente ou se está apenas deslocada, conforme deliberação da 67ª

132 Reunião do Conselho Gestor dos Mananciais, para nova apreciação do GIT, e caso  
133 comprovada, posterior encaminhamento ao Conselho Gestor dos Mananciais.

134 **10. Protocolo: 14.754.098-1 / COMEC;** Interessado: Prefeitura Municipal de São José  
135 dos Pinhais – órgão público. Pasta: 9708. **Características:** Retorna para nova  
136 análise, quanto ao encaminhamento da Coordenação de Planejamento da COMEC  
137 para submeter ao GIT a proposta de alteração de zoneamento da área contida em  
138 Zona de Restrição à Ocupação – ZRO para a implantação do Jardim Cruzeiro do  
139 Sul com 90 lotes para fins de realocações de famílias na UTP do Itaquí, no  
140 município de São José dos Pinhais.

141 **Parecer:** Após explanação feita pelo representante da COMEC, e debates sobre o assunto, o  
142 GIT deliberou que poderá ser admitida a proposta de alteração de zoneamento, a ser instituída  
143 por legislação municipal, com as seguintes condicionantes: a) utilização exclusiva para  
144 realocação de pessoas em área de interesse de recuperação; b) atendimento às  
145 condicionantes estabelecidas pela MINEROPAR; e c) implantação de um sistema de coleta de  
146 efluentes interligado com o sistema de coleta e tratamento da SANEPAR. A solicitação de  
147 alteração de zoneamento e posterior criação da AISO poderá ser proposta pela Prefeitura  
148 Municipal e deverá ser submetida à apreciação do Conselho Gestor dos Mananciais,  
149 garantindo as condições indicadas acima.

150 Ficou acordado que a data da próxima reunião será definida em data a ser acertada  
151 entre os participantes e, nada mais havendo a tratar, Luis Antonio Lorenzetti Jr da  
152 COMEC agradece a presença de todos e, dá por encerrada a reunião da qual foi  
153 lavrada a presente ata que, se considerada conforme, será aprovada e assinada pelos  
154 membros participantes e pela Secretária Executiva da reunião.

  
CARLOS ALBERTO GALERANI  
ÁGUASPARANÁ

  
REGINATO JOAQUIM GRUN BUENO  
IAP

  
LUIS ANTONIO LORENZETTI JR  
COMEC

  
FRANCINE E. CARDOSO REMPEL  
Secretaria Executiva